

Processo	: 17504-8/2013
INTERESSADO	: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU
GESTOR / RESPONSÁVEL	: Cinésio Nunes de Oliveira Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana CPF 174.004.061-91
ASSUNTO	: Proposta de Representação de Natureza Interna e de adoção de Medida Cautelar
OBJETO	: Irregularidades nos editais de licitação: Concorrência 25/2013/SETPU.
RELATOR	: Conselheiro Sérgio Ricardo

Excelentíssimo Conselheiro Relator

Os servidores José de Paula Ramos e Emerson Augusto de Campos membros da equipe de auditoria designada para executar as atividades do acompanhamento simultâneo de 2013 na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana apresentaram o relatório de auditoria resultante da análise do edital da Concorrência: nº 25/2013/SETPU, no valor total estimado pela Administração de R\$ 3.710.749,50.

Considerando a relevância social e a materialidade dos recursos envolvidos é determinante para o desencadeamento de ações simultâneas de controle externo nas contratações e contratos geridos pela SETPU, em especial, aos relativos ao “Programa MT – Integrado”;

Considerando a necessária ampliação e melhoria da “infraestrutura de transportes visando a integração dos municípios e a continuidade do processo de desenvolvimento do Estado”;

Considerando que a abertura da proposta está marcada para o dia 05.07.2012;

Considerando que os apontamentos da equipe de auditoria resultantes da análise do edital e anexos revelou a existência de irregularidades no procedimento licitatório com risco de dano ao erário derivado de sobrepreços e deficiências no Projeto Básico, caracterizando fragilidade no planejamento da obra;

Considerando que ratifico o inteiro teor do Relatório de Auditoria elaborado pela ilustre equipe técnica em 19 folhas;

Considerando que ficaram constatadas reincidências de práticas indevidas já apontadas no Termo de Ajustamento de Gestão celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana no dia 18 de abril de 2.013;

Considerando a previsão regimental contida nos Artigos 224 e 225 do Regimento Interno do TCE/MT;

Foi aberta esta Representação de Natureza Interna contra Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - CPF 174.004.061- pelos indícios de irregularidades constantes do edital 25/2013/SETPU, conforme apontado pela equipe técnica:

Tópicos 2 e 3 desta p. RNI:

GB 11. Licitação_Grave_11. Deficiência do Projeto Básico norteador da contratação da obra de “Construção de Ponte de Concreto Pré-moldado Protendido sobre o Rio Lira” (arts. 6º, IX e X, 7º e 12 da Lei nº 8.666/1993 e RN 17/2010/TCE-MT).

GB 06. Licitação_Grave_06. Realização de processo licitatório ou contratação de bens e serviços com preços comprovadamente superiores aos de mercado – sobrepreço - (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993 e RN 17/2010/TCE-MT).

Portanto, estão presentes os requisitos que autorizam a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Concorrência 25/2013/SETPU, enquanto perdurarem as irregularidades e ilegalidades relatadas, *inaudita altera parte*, pela aparência do bom direito (*fumus boni iuris*) e os riscos da demora (*periculum in mora*), por meio de medida cautelar, conforme previsto Inc. III do artigo 297, e no parágrafo único e inc. III do artigo 298, ambos do Regimento Interno do TCE/MT.

Entende-se que mediante a cautelar pode-se determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, que:

I – promova a exclusão dos sobrepreços identificados neste relatório, preliminarmente à continuidade dos procedimentos licitatórios; e

II – promova a efetiva disponibilização projeto básico completo com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos e somente então inicie a contagem dos prazos previstos em lei para a realização dos certames.

Submete-se esta Representação de Natureza interna à apreciação de Vossa Excelência.

Cuiabá, 02 de julho de 2013



Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
Secretária da Secex-obras



Nelson Yuwao Kawahara
Assessor Técnico as Secex-Obras